DECRETO Nº 128/2021

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desmembramento de imóvel de propriedade de ROMUALDO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS DE ABAETÉ LTDA, CNPJ- 18.802.872/0001-39, sociedade limitada, com sede na Rua Frei Orlando, nº 157, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, proprietário do lote de terreno urbano, inscrito sob a matrícula 23050 do Livro 2-RG, situado à Rua Albertina Cândida de Jesus, Bairro Renascença, em Abaeté/MG, lote este de nº 1 com as seguintes dimensões e confrontações:
73,39 metros pela frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;
73,39 metros de fundos confrontando com o Espólio de José Romualdo da Silva;
25,00 metros pela direita confrontando com a Rua 13 de Maio:
25,00 metros pela esquerda confrontando com Lote 02;
Perfazendo uma área total de 1.834,75m².

O lote acima descrito foi Desmembrado em 05 lotes.

2- Posterior ao Desmembramento:
2.1- LOTE 1ª (REMANESCENTE):
25,00 metros pela frente confrontando com a Rua 13 de maio;
33,39 metros pela esquerda confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;
25,00 metros pelos fundos confrontando com Lote 1B desmembrado;
33,39 metros pela direita confrontando com Espólio de José Romualdo da Silva.
Perfazendo uma área total de 834,75m
2.2- LOTE 1B (DESMEMBRADO):
10,00 metros pela frente confrontando com a rua Albertina Cândida de Jesus;
25,00 metros pela esquerda confrontando com Lote 1C desmembrado;
10,00 metros pelos fundos confrontando com Espólio de José Romualdo da Silva;

25,00 metros pela direita confrontando com Lote 1A Remanescente.
Perfazendo uma área total de 250,00m².

2.3- LOTE 1C (Desmembrado).

10,00 metros pela frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus
25,00 metros pela esquerda confrontando com lote 1D desmembrado;
10,00 metros pelos fundos confrontando com Espólio de José Romualdo da Silva;
25,00 metros pela direita confrontando com Lote 1B Remanescente.
Perfazendo uma área total de 250,00m².

2.4- LOTE 1D (DESMEMBRADO).

10,00 metros pela frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;
25,00 metros pela esquerda confrontando com Lote 1E desmembrado;
10,00 metros pelos fundos confrontando com Espólio de José Romualdo da Silva;
25,00 pela direita confrontando com Lote 1C Remanescente.
Perfazendo uma área total de 250,00m².

2.5- LOTE 1E (DESMEMBRADO).

10,00 metros pela frente confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus;
25,00 metros pela esquerda confrontando com Lote 02;
10,00 metros pelos fundos confrontando com Espólio de José Romualdo da Silva;
25,00 metros pela direita confrontando com Lote 1D Remanescente.
Perfazendo uma área total de 250,00m². 0

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 14 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal